

POLÍTICA DE RISCO

ROOT CAPITAL – GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE RISCO

ROOT CAPITAL – GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Agosto 2023

Área responsável: *Risco & Compliance*

Versão: 03

Data de aprovação: 02/06/2016

Data de revisão: 25/08/2023

Classificação do Documento: Público

As informações aqui contidas são de propriedade da Root Capital - Gestão de Recursos Ltda., e não está autorizada sua reprodução, distribuição ou publicação para qualquer finalidade sem o consentimento prévio e por escrito de seu proprietário.

Sumário

1. Objetivo	4
2. Área de Risco	4
3. Risco de Mercado	6
3.1 Definição	6
3.2 Métricas	7
3.2.1 <i>VaR</i>	7
3.2.2 Teste de <i>Stress</i>	7
3.3 Marcação a Mercado	8
4. Risco de Liquidez	8
4.1 Definição.....	8
4.2 Metodologia	9
4.2.1 Liquidez do Passivo	9
4.2.2 Cenário de Stress Root	10
4.2.3 Margens	10
4.2.4 Liquidez dos Ativos	11
4.2.5 Relatório de Acompanhamento de Risco de Liquidez	12
5. Risco de Crédito	13
5.1 Definição	13
5.2 Estrutura de Gestão	13
6. Risco de Contraparte	13
6.1 Definição	13
6.2 Metodologia	14
7. Risco Operacional	14
7.1 Definição	14
7.2 Estrutura de Gestão	14
8. Risco de Concentração	15
8.1 Controles de limites de Concentração.....	15
9. Periodicidade de Revisão e Publicidade.....	15

1. Objetivo

A presente Política de Risco (“Política” ou “Política de Risco”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes, a estrutura organizacional, a metodologia e controles adotados para gestão dos riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte e operacional nos fundos de investimento sob gestão da Root Capital – Gestão de Recursos Ltda. (“Root Capital”, “Gestor(a)” ou “Companhia”).

Esta Política foi elaborada de acordo e em atendimento aos requerimentos legais e regulamentares da legislação vigente da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), destinados as Instituições que exercem a Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, em especial, a Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”), conforme alterada, a Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e as diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA ART”) e, ainda, as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 nº 14, de 01 de dezembro de 2021. Em razão do processo dinâmico que engloba o controle de risco, especialmente o risco de liquidez, a presente Política está sujeita a contínuas revisões.

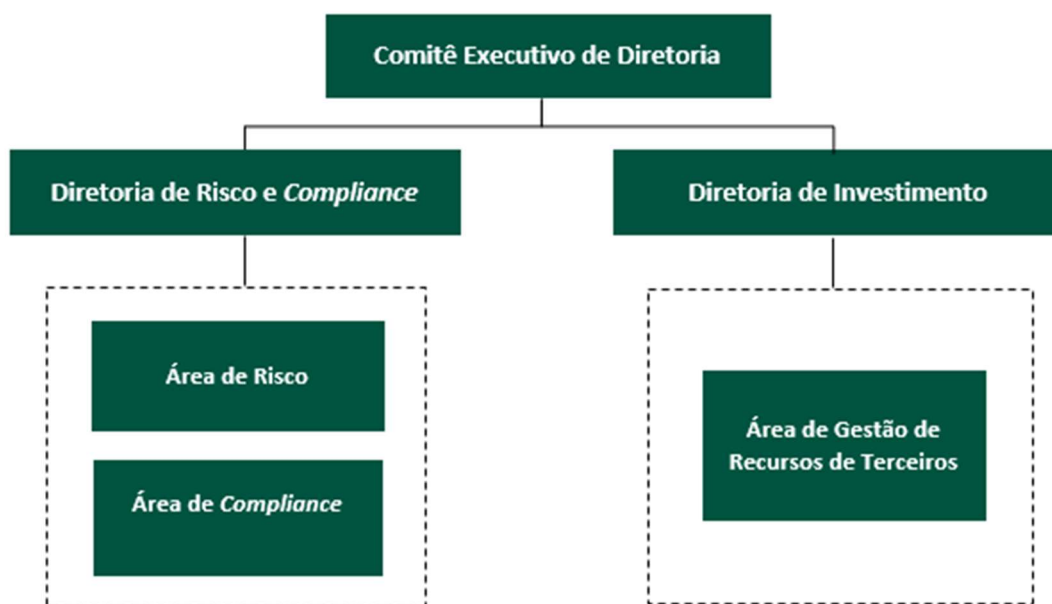
2. Área de Risco

A Root Capital conta com uma área de Risco independente das demais áreas da Companhia, em especial das equipes de Gestão e do Diretor de Investimento, estando subordinada diretamente ao Diretor de Risco & *Compliance* da Gestora. A área de Risco é responsável pelo processo de gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte e operacional das carteiras de valores mobiliários geridas pela Root Capital. A independência da área de Risco garante a mitigação da possibilidade de ocorrência de quaisquer eventos de conflitos de interesse no processo de gerenciamento de risco, além da qualidade na execução dos processos.

Dentre outras atribuições da área de Risco, está a elaboração, controle, atualização e aprovação do conteúdo desta Política, a ratificação das tomadas de decisão e as tratativas para mitigação de potenciais conflitos de interesse, além da atuação quanto a independência nas análises.

As exceções aos controles e cenários apresentados nesta Política, deverão ser tempestivamente comunicadas à área de Risco da Root Capital, e serão tratadas no Comitê mensal de Risco & *Compliance*, ou em menor periodicidade de forma extraordinária, cabendo à área de Risco a instauração de Comitê extraordinário de avaliação, o registro e a comunicação das decisões e medidas de saneamento aplicadas.

Organograma das áreas envolvidas na gestão de Risco:



Responsabilidades e Atribuições:

A responsabilidade pela área de Risco da Root Capital cabe ao Diretor de Risco & *Compliance*, a quem competem todas as atribuições relacionadas à referida área, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) Verificação do cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- (ii) Encaminhamento de relatório de avaliação da exposição a risco das carteiras de valores mobiliários geridas para a área de Gestão e o Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme solicitado e quando aplicável. A área Operacional regularmente disponibiliza os relatórios contendo os limites de concentração dos fundos;
- (iii) Acompanhamento de eventuais ocorrências no período até a regularização e o devido reporte no Comitê mensal de Risco & *Compliance*;
- (iv) Contribuição decisória em análises e discussões para regularização de eventuais ocorrências; e
- (v) Implementação e monitoramento dos planos de ação para evitar futuras ocorrências, à medida que aplicável.

Comitê de Risco & Compliance:

O Comitê de Risco & *Compliance* da Root Capital é composto, no mínimo, pelo Comitê Executivo, o Diretor de Risco & *Compliance* e pela área de Operações. A participação da equipe de gestão e do Diretor de Investimento nas reuniões do Comitê é facultativa e sujeita-se ao tema abordado.

As reuniões do Comitê ocorrem mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, conforme necessário. Todas as deliberações deste Comitê são registradas em ata, através de apresentação, que é arquivada por um período mínimo de 6 (seis) anos, ficando à disposição dos órgãos reguladores e autorreguladores sempre que por estes solicitados.

Atribuições do Comitê de Risco & Compliance:

- Aprovação e revisão dos métodos de mensuração de riscos de mercado, crédito e operacional, além dos demais riscos possivelmente gerenciados e procedimentos de controle;
- Aprovação e revisão dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão, além dos limites por estratégia e por classe de ativo;
- Aprovação de novos produtos financeiros a serem operados pelos fundos, conforme indicação das áreas de Gestão;
- Monitoramento do risco dos fundos por estratégia e por classe de ativo;
- Acompanhamento dos eventuais excessos de limites ocorridos durante o período, e das ações adotadas para correção;
- Aprovação e revisão dos critérios e metodologias de gestão e controle de risco de liquidez;
- Monitoramento do risco de liquidez dos fundos de investimento sob gestão, conforme política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Gestora;
- Acompanhamento das aprovações de emissores, respectiva definição e revisão de limites de crédito a serem operados, conforme definidos no Comitê de Investimentos;
- Aprovação de contrapartes, e respectiva definição e revisão de limites de crédito a serem operados;
- Acompanhamento dos eventuais incidentes operacionais ocorridos durante o período, envolvendo o resumo de potenciais perdas associadas;
- Acompanhamento das demais ocorrências no período e as tratativas para regularização; e
- Aprovação de ações de controle a serem adotadas para mitigação dos riscos.

3. Risco de Mercado

3.1. Definição

Risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições que integram a carteira de um fundo de investimento. O risco de mercado inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros¹, preços das ações e dos preços de *commodities*, entre outros riscos que podem ser ocasionalmente associados a depender do mercado em que o ativo esteja originalmente inserido. Pode-se dizer que o risco de mercado é o

¹ Compreende também oscilações da curva de juros e superfícies de volatilidade implícita.

risco de oscilações de preços dos ativos causados por oscilações dos mercados e derivados de situações a ele relacionadas.

3.2. Métricas

A Root Capital adota como métricas de apoio ao gerenciamento e controle de risco de mercado o *Value at Risk* (“*VaR*”) e o Teste de *Stress*. São apresentadas a seguir suas definições.

3.2.1 VaR

O *VaR* é uma estimativa baseada em estatística de perdas que podem ser ocasionadas à carteira devido a mudanças nas condições de mercado em um determinado período de tempo estimado. É uma medida de risco que expressa a perda potencial esperada, levando-se em conta um determinado nível de confiança e pressupondo um período de manutenção das posições (*holding period*).

Para o cálculo do *VaR*, quando aplicável, a Root Capital poderá adotar o modelo paramétrico ou o modelo histórico, condicionado pela distribuição normal dos retornos da carteira com hipótese de que a média de retornos será igual a zero. Por ser uma medida estatística, é possível que as perdas reais sejam distintas do que a estimativa de resultado encontrada baseada em *VaR*.

O modelo adotado para a dinâmica da volatilidade é o método de suavização exponencial, conhecido também como *EWMA* (*Exponentially Weighted Moving Average*) ou Médias Móveis Exponencialmente Ponderadas. Esse modelo demonstra cenários que tendem a reagir mais rapidamente às oscilações do mercado, a medida em que atribui para a variância estimada maior peso às observações mais recentes do que às mais remotas.

Para esse tipo de modelo, é utilizado um fator λ , que determina a taxa em que os pesos das observações passadas decaem à medida que se tornam mais distantes na linha de tempo observado, adicionando maior contribuição as observações temporais mais recentes ao período avaliado. A Root Capital adota o valor proposto pela metodologia *RiskMetrics™* (*an estimate of the probability of a loss in an investment's value during a given period of time*), ou seja, para um intervalo de 95% (noventa e cinco por cento) de confiança, o parâmetro equivale a 0,94 (zero vírgula noventa e quatro) para retornos diários e 0,97 (zero vírgula noventa e sete) para retornos semanais.

3.2.2 Teste de Stress

O teste de *stress* permite considerar ocorrências extremas que fogem das condições normais de mercado. A literatura de risco de mercado tem discutido as potenciais limitações do *VaR* como métrica de risco. Uma das limitações apontadas, é o fato de que o *VaR* não indica o comportamento do ativo ou da carteira nos dias em que o limite é ultrapassado no resultado estimado.

O comportamento do ativo ou da carteira em dias em que se perde mais do que o *VaR* não pode ser avaliado unicamente por esta métrica, sendo necessárias outras metodologias de controle de risco. Nesse contexto, o teste de *stress* complementa a análise feita pelo *VaR*.

Como inicialmente mencionado, a análise de *stress* tem por objetivo avaliar o comportamento do ativo ou da carteira em cenários extremos, ou seja, em situações nas quais ocorrem grandes oscilações no mercado envolvendo principalmente preços, curvas de juros e superfícies de volatilidade implícita. Assim, são especificados cenários simulados com perdas expressivas nas posições em análise, que tendem a ser atípicos para os padrões historicamente observados.

Quando aplicável, a Root Capital adota como parâmetro de risco no teste de *stress* o valor estimado pelo modelo estatístico de EVT (*Extreme Value Theory*) estressado para uma perda diária, com 99% (noventa e nove por cento) de confiança.

3.3. Marcação a Mercado

A Root Capital adota o Manual de Marcação a Mercado do Custodiante dos fundos sob sua gestão, uma vez que não há determinação na legislação para adoção de um manual exclusivo pelos gestores de recursos.

A Root Capital valida diariamente em processo conduzido pela área de Operações todos os portfólios calculados pelo Administrador quando disponibilizados, reconciliando posições e movimentações através das informações em sistema, a fim de indicar a consistência entre o resultado dos cálculos efetuados pelo Administrador com aqueles efetuados pela Root Capital. No caso de identificação de possíveis inconsistências, o Administrador será acionado para revisão. Uma vez que haja a finalização do processo, as cotas são disponibilizadas ao mercado.

4. Risco de Liquidez

4.1. Definição

Risco de liquidez de um fundo de investimento, define-se como a probabilidade deste veículo não ser capaz de cumprir com as obrigações a ele destinadas sejam elas previstas ou não, correntes e/ou futuras, inclusive as decorrentes da vinculação de garantias, sem que o cumprimento de tais obrigações impactem as suas operações diárias de maneira relevante ou incorram em perdas significativas para o fundo e seus cotistas. Adicionalmente, o risco de liquidez engloba a possibilidade de o Gestor de Recursos não ser capaz de negociar a preço de mercado uma determinada posição ou ativo, devido ao tamanho reduzido ou elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, podendo ser temporária ou permanente, incorrendo assim na dificuldade eminente de identificar potenciais compradores para o referido ativo no momento e no preço desejado e em consenso com as condições de mercado. Tal situação ocorre na ocasião em que um determinado ativo detido pelo fundo possui um volume de negócios reduzido ou elevado, de forma a apresentar diferenças relevantes entre o preço que o comprador se predispõe a pagar e aquele que o vendedor consente para vender. Em síntese, o risco de liquidez se caracteriza pela probabilidade de um fundo enfrentar obstáculos para negociar os ativos detidos, no montante e tempo necessários, ocasionando dificuldades financeiras para o fundo liquidar resgates, chamadas de garantias, taxas e despesas dentro dos prazos estabelecidos nos regulamentos, legislação e contratos a que está sujeito.

4.2. Metodologia

A Root Capital calcula de forma segregada a liquidez dos Ativos e dos Passivos de seus fundos, garantindo que serão monitorados de forma ampla os possíveis cenários, com base nos resgates provisionados e considerando as distintas classes dos segmentos de passivo dos fundos sob gestão, com a finalidade de avaliar prováveis descasamentos, considerando em particular os prazos determinados nos mandatos de investimento dos fundos geridos, sob a perspectiva individual e global, bem como as estratégias adotadas pela Gestão, conforme aplicável.

A metodologia para gerenciamento do risco de liquidez adotada pela Root Capital, consiste em comparar a liquidez dos ativos presentes na carteira dos fundos com a demanda de liquidez do passivo, para determinados prazos de referência, sendo eles: 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três), 126 (cento e vinte e seis) e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Considerando que a estratégia dos fundos da Root Capital é composta por passivos longos, nesta análise o fundo é considerado líquido quando a liquidez dos ativos acumulada até cada um desses prazos for superior a demanda por liquidez do passivo.

O índice de liquidez adotado pela Root Capital é a razão entre os índices originados pelos cálculos do índice do passivo e índice do ativo na linha de tempo analisada. Desta forma, quanto maior o valor do cálculo abaixo, mais representativa é a proporção do resgate em relação ao PL.

O índice de liquidez se dá pelo cálculo abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez} = \frac{\text{Índice do Passivo}}{\text{Índice do Ativo}}$$

As ferramentas utilizadas atualmente nos processos de análise de liquidez são o ambiente *SQL* (*Structured Query Language*) e Microsoft Excel.

Observando que os profissionais da área de Gestão seguem as diretrizes estabelecidas pela ICVM 555, em caso de descumprimento do índice de liquidez, poderá ser aplicada a determinação do Art. 39, que delibera sobre o “fechamento do fundo para realização de resgates”, desde que deliberado em conjunto com o Administrador Fiduciário.

4.2.1 Liquidez do Passivo

Para a apuração do Índice de Liquidez do Passivo, a Root Capital considera o somatório entre (i) os resgates conhecidos e agendados, somados as liquidações de resgates convertidos nos prazos indicados e provisionados nas carteiras de seus fundos na data da análise, e (ii) os dados de probabilidade de resgate e captação divulgados regularmente na Matriz de probabilidade de resgates ANBIMA (“Matriz ANBIMA”).

A seguinte fórmula representa a composição do Índice de Liquidez do Passivo:

$$\text{Índice do Passivo} = \frac{\text{Resgates Agendados} + \text{Matriz ANBIMA}}{\text{Patrimônio Líquido em R\$}}$$

Considerando a característica da estratégia de longo prazo adotada pelos fundos sob gestão da Root Capital, a Gestora entende que a avaliação da composição e comportamento do passivo para um cenário teórico de curto prazo, possibilita instrumentos para mitigação de prováveis situações de iliquidez. Neste sentido, as análises que compreendem períodos cujos vértices são inferiores a 63 (sessenta e três) dias úteis, são consideradas como conservadoras. Os vértices superiores ao período de 126 (cento e vinte e seis) dias úteis, refletem de forma mais assertiva o comportamento esperado, considerando o grau de concentração de passivo dos fundos geridos, cuja estratégia destina-se a investimentos de longo prazo.

4.2.2 Cenário de Stress Root

A Root Capital conduz um teste de stress especificamente relacionado ao controle de liquidez, com base na avaliação do comportamento do passivo de seus fundos, de modo a reproduzir em seus controles de monitoramento uma simulação de eventos extraordinários de resgate.

No Cenário de Stress, além dos itens (i) e (ii) descritos acima na composição do Índice de Passivo, ocorre também a simulação com base na observação do histórico de solicitações de resgates dos fundos geridos, em episódios específicos de crises mais recentes no mercado de crédito local, considerando os três alocadores mais relevantes dos fundos sob gestão na data do cálculo, os quais são classificados conforme perfil de sua liquidez (“Cenário Stress Root”), observando eventuais exceções que serão oportunamente avaliadas.

$$\text{Índice do Passivo (Stress)} = \frac{\text{Resgates Agendados} + \text{Cenário Stress Root} + \text{Matriz ANBIMA}}{\text{Patrimônio Líquido em R\$}}$$

4.2.3 Margens

Nas situações em que haja negociação de ativos em mercados em que seja requerida garantia como depósito de margem, considerando um cenário normal de liquidez, as margens depositadas junto às *clearings* serão consideradas ilíquidas, não fazendo parte do cálculo de liquidez dos fundos.

Caso ocorra a alocação de ativos como margem de garantia ou ajustes, os mesmos deverão ser monitorados, mesmo que não venham a fazer parte do cálculo de liquidez, compreendendo a disponibilidade de títulos públicos com alta liquidez nos fundos, ou outros ativos que podem ser utilizados como garantia. Em termos de controle, busca-se avaliar a necessidade de ajustar a posição alocada em margem em função de mudança de posições ou em situações de instabilidade financeira. A área Operacional responsável pelo controle, também comunica à equipe de Gestão da estratégia caso o tamanho das posições que demandam margens/garantias seja incompatível com a sua disponibilidade.

4.2.4 Liquidez dos Ativos

A liquidez dos ativos é estimada a partir do tempo necessário, em dias úteis, para a liquidação da posição, sendo o cálculo do tempo de liquidação vinculado à classe do ativo e o mercado em que é negociado.

O Índice de Liquidez do Ativo é baseado nos fatores de ocorrência de negócios, volume e ajustado por um fator de desconto *Haircut*, conforme a seguir:

- (i) Fator de ocorrência: percentual obtido através da razão entre número de dias em que houve negociações de determinado ativo e a janela de dias disponíveis de observação;
- (ii) Fator de volume: percentual equivalente à média do volume diário negociado no mesmo período de observação e a posição atual no portfólio sob gestão;
- (iii) Fator (*Haircut*): De forma conservadora, a Root Capital considera em sua metodologia outros fatores externos, inerentes ao mercado de capitais, de forma que adota um Fator de Redução de 30% (trinta por cento), por considerar a amplitude de negociação que o fluxo de papéis possa apresentar no mercado num determinado cenário, alheio as condições dos fundos sob gestão.

A seguinte fórmula do Índice de Liquidez representa a composição dos fatores acima:

$$\text{Índice do Ativo} = \frac{\sum[\text{Posição} * \text{Fator Ocorrência} * \text{Fator Volume} * (1 - \text{Haircut})]}{\text{Patrimônio Líquido em R\$}}$$

Além do Índice do Ativo acima, por ocasião de ativos cujas informações de negociações sejam escassas ou estejam indisponíveis, a construção da curva de liquidez se dá através dos fluxos de caixa conforme cronograma previsto de pagamentos de juros e amortizações de cada ativo ou por meio da estimativa de número de dias para sua realização, obtida com base nas características do ativo e das observações de mercado por parte da área de Gestão.

Neste caso, utilizam-se os seguintes parâmetros para elaboração da curva de liquidez:

Classe de Ativo	Parâmetro
Debênture	<i>Mín(Fluxo Ativo; 63 d. u.)</i>
CRA	<i>Mín(Fluxo Ativo; 63 d. u.)</i>
CRI	<i>Mín(Fluxo Ativo; 63 d. u.)</i>
FII	<i>21 d. u.</i>
FIDC	<i>Mín(Fluxo Ativo; Prazo Resgate)</i>
Letra Financeira	<i>42 d. u.</i>
<i>Bonds</i>	<i>Mín (Fluxo Ativo; 21 d. u.)</i>

Além dos ativos nas classes supracitadas, poderão ainda ser adicionadas outras categorias de ativos no cálculo desde que estejam dispostos como permitido na política de investimento do fundo em questão na avaliação individual.

Por fim, para os ativos da camada mais líquida do fundo, usualmente utilizados para fins de caixa, tais como Letras Financeiras do Tesouro, cotas de Fundos Referenciados DI e o saldo em tesouraria, considera-se que a liquidez será realizada em D+1.

4.2.5 Relatório de Acompanhamento de Risco de Liquidez

O controle de risco de liquidez é realizado através da geração de relatórios semanais ou quando ocorrer movimentação considerada relevante que altere de forma significativa o quociente do passivo ou ativo. Caso seja identificado cenário de provável iliquidez, o gestor do fundo e o Diretor de Risco & Compliance serão comunicados formalmente pela área de Risco. O Gestor do fundo será responsável por apresentar justificativa e plano de ação para regularização, bem como plano de ação para evitar futuras ocorrências.

A qualquer tempo em que seja identificada alteração relevante, tendo por base os relatórios de monitoramento, a área de Risco poderá alertar o Gestor do fundo. Entretanto, caso o resultado das análises demonstre índice que gere alerta, de forma a apontar iliquidez em algum horizonte de tempo, o Gestor será prontamente acionado para avaliar sobre a alteração ou manutenção da posição em determinado ativo, considerando os resgates programados no horizonte do vértice mais conservador, devendo as posições se ajustar visando o tempestivo reenquadramento do fundo.

Adicionalmente, a área de Risco deverá conduzir testes de stress periódicos, com o objetivo de examinar as premissas no cálculo da liquidez do ativo e/ou passivo e considerando a evolução da indústria de fundos ou atualizações nos portfólios sob gestão.

O administrador fiduciário será acionado a cada identificação de cenário que indique possível iliquidez, sendo a área Operacional responsável por esta comunicação. A área Operacional será acionada pela área de Risco sobre quaisquer fundos com iminência de descumprimento das regras de resgate.

Observa-se que este procedimento também será adotado em caso de desenquadramento regulatório ou de qualquer parâmetro identificado nos monitoramentos de risco.

5. Risco de Crédito

5.1 Definição

Risco de crédito pode ser definido como a possibilidade de perda financeira devido à incerteza da contraparte ou emissor de um título financeiro de mercado em cumprir suas obrigações contratuais, incorrendo em situações de insolvência deste emissor. Ainda, a deterioração da qualidade e/ou do valor financeiro da garantia utilizada para operação tem peso relevante na avaliação do risco de crédito. Tal perda pode ser ocasionada pelo inadimplemento da contraparte, pela deterioração de sua qualidade de crédito ou pelos custos de recuperação, custos estes passíveis de acréscimo em situações de insolvência.

5.2 Estrutura de Gestão

O processo de gestão de risco de crédito da Root Capital inclui:

- Aprovação de operações e o estabelecimento de limites de exposição a determinados créditos, emissores ou contrapartes;
- Monitoramento dos níveis de exposição a créditos, emissores ou contrapartes específicos;
- Monitoramento da qualidade de crédito dos ativos investidos pelos fundos de investimento;
- Uso de mitigantes de risco de crédito, aplicados através de análise específica para identificação deste risco;
- Análise e contratação de prestadores de serviço visando à recuperação de um eventual crédito inadimplido.

6. Risco de Contraparte

6.1 Definição

Risco de Contraparte é também um risco de crédito, mas que não está diretamente ligado a uma operação de crédito como empréstimo ou financiamento. Esse tipo de risco se refere às perdas potenciais em contratos diversos, nos quais a contraparte em um contrato financeiro poderá não efetuar os pagamentos antes do vencimento e assim não realizar todos os pagamentos previstos em contrato. Ocorre no caso de derivativos não negociados em bolsa, quando a contraparte falha em cumprir com suas obrigações no momento em que há um ajuste negativo (a pagar).

6.2 Metodologia

Para as operações em mercados locais em ativos financeiros, as contrapartes são as *clearings* (B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, Cetip ou CBLC), e, portanto, o risco de contraparte é mitigado. Para as operações em mercados internacionais, as contrapartes devem ser previamente aprovadas pelo Comitê de Risco & *Compliance* da Root Capital.

Para operações em direitos creditórios, o gerenciamento de Risco de Contraparte envolve constante análise da capacidade financeira da contraparte, incluindo entre outras avaliações a análise de certidões, solvência, Serasa, análise jurídica, controle de adimplência dos direitos creditórios cedidos aos fundos, além da avaliação de *Compliance*.

7. Risco Operacional

7.1 Definição

Risco Operacional está associado à possibilidade de interrupções nas atividades, impactando as operações. Tais falhas, que podem ser internas ou externas, via de regra, são advindas de deficiências ou inadequações em processos, pessoas, controles internos e sistemas, além de poderem ser originadas em eventos externos ou internos. Ocorrências deste tipo podem levar a perdas de diversas naturezas ao negócio como: financeiras, reputacionais ou de imagem.

7.2 Estrutura de Gestão

O objetivo da gestão do Risco Operacional é promover uma cultura de controles internos e de gerenciamento da continuidade do negócio, a fim de assegurar que a Root Capital sempre opere seus negócios sob elevados padrões de qualidade, protegendo os objetivos de resultado esperados, mitigando possíveis ocorrências que incorram a danos de imagem e operacionais, e, principalmente, a proteção dos fundos de investimento geridos bem como seus cotistas. Apesar de a área de Risco ser a principal responsável pela gestão de Risco Operacional, todos os funcionários e sócios da empresa têm responsabilidade pelos controles internos e pelo gerenciamento deste risco.

A metodologia da Root Capital para controle deste risco é baseada na avaliação contínua de seus processos internos, além dos adotados junto aos seus prestadores de serviços, à medida que aplicável, a fim de previamente identificá-lo, permitindo assim sua avaliação de forma qualitativa além de mensuração sua severidade e possíveis impactos. Isso permite o planejamento de ações preventivas e eventualmente o estabelecimento de planos de ação. Esse processo poderá ser conduzido pela área de Risco & *Compliance*, em conjunto com a área diretamente envolvida no processo, além de ser analisado e registrado no Comitê de Risco & *Compliance*.

8. Risco de Concentração

A concentração em ativos específicos poderá acarretar o Risco de Concentração com consequentes efeitos sobre os demais riscos associados, como o de Mercado, de Liquidez e o de Crédito dos fundos de investimento. Para o controle do Risco de Concentração, a Root Capital adota como parâmetros em todas as suas operações, limites máximos para a alocação e concentração em ativos e contrapartes aprovados pelo Comitê de Investimentos, que são controlados nos relatórios operacionais e de gestão. Os relatórios gerados pela área Operacional, garantem o acompanhamento dos níveis e limites de concentração aprovados em Comitê de Investimentos, que devem seguir, de forma estrita, os dispostos na legislação e políticas de investimento dos fundos, garantindo seu cumprimento.

Os impactos do risco de concentração sobre os demais riscos aqui elencados são oportunamente avaliados a depender especificamente das metodologias de risco de mercado, liquidez e crédito aplicadas em cada cenário avaliado.

8.1 Controles de limites de Concentração

A adesão das posições dos fundos sob gestão da Root Capital aos limites de concentração definidos pelo Comitê de Investimentos, além dos limites determinados pela política de investimento contida em seus regulamentos e os limites legais ou regulamentares, é continuamente monitorada. O controle é realizado diariamente através de relatórios de acompanhamento interno que são disponibilizados pela área de Operações da Gestora às áreas de Gestão e Risco & *Compliance*. Tais controles objetivam a identificação de determinada operação implicar em possível excesso de limites, sejam de legislação ou de política de investimento, e de limites aprovados pelo Comitê de Investimentos. Por ocasião de eventual inconsistência, a gestão é orientada sobre a necessidade de análise, que poderá determinar a readequação da operação previamente ao seu prosseguimento, como forma de evitar a concretização de situações de atingimento dos limites e decorrente desenquadramento. Todos os excessos de limites ou os desenquadramentos regulatórios, quando ocorridos, são tempestivamente avaliados pelas áreas de Gestão, Operações, Risco & *Compliance*, sendo empregadas as medidas aplicáveis para imediata regularização, e acompanhamento do evento até a sua regularização. Tais eventos são registrados nos controles internos da Gestora e reportados ao Comitê de Risco & *Compliance*. Oportunamente são avaliadas as causas geradoras do evento e seus impactos, medidas para mitigação de possíveis falhas, caso existam e tratativas para evitar futuras ocorrências, caso aplicáveis. Na ocorrência de tal evento, haverá a tempestiva comunicação da Gestora com o Administrador Fiduciário, que também é responsável pela análise e controle de adesão aos limites, além ser o canal de comunicação e registro do evento junto ao regulador, caso aplicável, e acompanhamento até sua regularização.

9. Periodicidade de Revisão e Publicidade

A metodologia descrita nesta Política poderá ser revisada e atualizada a qualquer momento, em decorrência de alterações internas ou atualizações na legislação pertinente.

Esta política será revisada anualmente ou em menor prazo.

Esta Política foi aprovada pela Diretoria de Risco & *Compliance* da Root Capital e encontra-se disponível internamente a todos os seus Colaboradores, e ainda de forma pública em seu website.